

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2025/C
AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE JUDÔ

O Instituto Movimento, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Termo de Referência nº 30/2025/C**, que trata da **aquisição de faixas de Judô**.

As alterações ocorrem em razão do aumento na quantidade de faixas necessárias para atendimento das turmas participantes, bem como da ampliação do prazo de entrega.

Fica **substituída a Tabela do Item 3 – Especificações Técnicas** do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº Item	Quantidade	Cor da Faixa	Tamanho (m)
01	4	Branca ponta cinza	2,15
02	8	Branca ponta cinza	2,30
03	4	Cinza	2,15
04	24	Cinza	2,30
05	11	Cinza	2,60
06	4	Cinza	2,80
07	4	Cinza	3,00
08	4	Cinza ponta azul	2,15
09	13	Cinza ponta azul	2,30
10	4	Cinza ponta azul	2,60
11	23	Azul	2,30
12	21	Azul	2,60
13	4	Azul	2,80
14	6	Amarela	2,30
15	6	Amarela	2,60
16	4	Amarela	2,80
17	6	Laranja	2,60
18	4	Laranja	2,80
19	4	Laranja	3,00

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega das faixas fica **prorrogado até o dia 20 de outubro de 2025**.

Permanecem **inalteradas todas as demais disposições** do Termo de Referência nº 30/2025/C, inclusive quanto às especificações de qualidade, condições de pagamento e local de entrega.

DATA 14/10/2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE JUDÔ**

1. OBJETO:

Aquisição de **faixas de Judô** destinadas às atividades da **Rede Olímpica**, vinculada ao **Instituto Movimento**, conforme especificações, cores e tamanhos detalhados neste documento.

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 CEE Cambuci – Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 804 – Cambuci – São Paulo/SP – CEP:
01538-000.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº Item	Quantidade	Cor da Faixa	Tamanho (m)
01	1	Branca ponta cinza	2,15
02	5	Branca ponta cinza	2,30
03	1	Cinza	2,15
04	21	Cinza	2,30
05	8	Cinza	2,60
06	1	Cinza	2,80
07	1	Cinza	3,00
08	1	Cinza ponta azul	2,15
09	10	Cinza ponta azul	2,30
10	1	Cinza ponta azul	2,60
11	20	Azul	2,30
12	18	Azul	2,60
13	1	Azul	2,80
14	3	Amarela	2,30
15	3	Amarela	2,60
16	1	Amarela	2,80
17	3	Laranja	2,60
18	1	Laranja	2,80
19	1	Laranja	3,00

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 4.1** As faixas deverão ser confeccionadas em algodão grosso tipo sarja ou lona, resistentes e próprias para a prática de Judô;
- 4.2** As cores deverão seguir os padrões oficiais da Confederação Brasileira de Judô (CBJ);
- 4.3** As faixas deverão ser novas, sem uso e devidamente embaladas individualmente;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 Pagamento via boleto bancário mediante emissão de nota fiscal.
- 5.2 Caso haja custo de frete e/ou montagem, deverá ser informado previamente na proposta.

6. RESPONSABILIDADES:

O fornecedor selecionado será responsável por garantir a qualidade, quantidade e entrega pontual dos materiais solicitados, conforme as especificações definidas neste documento.

- Garantir a conformidade do produto com as especificações.
- Assegurar a entrega no prazo e em perfeitas condições.
- Oferecer **garantia** contra defeitos de fabricação.

7. PROPOSTA:

- 7.1 Prazo para envio: até **16 de outubro de 2025**, para o e-mail compras@institutomovimento.org.br.
- 7.2 A proposta deve conter:

- Descrição completa do item (especificações, quantidade, marca/modelo);
- Prazo de entrega e, se houver, custos de frete/montagem;
- Condições de pagamento com emissão de **nota fiscal**;
- Garantia do produto (informando prazo e condições).

8. DOCUMENTOS:

Para formalização da contratação, a empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição no CNPJ (emitido no site da Receita Federal);
- Nota Fiscal eletrônica (NF-e) emitida em nome do Instituto Movimento;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A escolha será realizada considerando:

- Atendimento integral às especificações;
- **Menor preço global**;
- Prazo de entrega.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 10.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 10/10/2025.